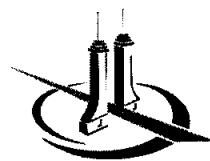




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Joalcei Gonçalves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 06/2021, protocolo nº 088/2021/LEG

Procedência: Executivo Municipal

Relator: Ver. Joalcei Alves Gonçalves

Assunto: “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências.”

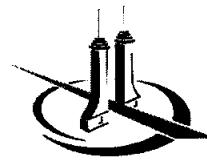
Observa-se que a proposta do Projeto de Lei em análise visa a reformulação da estrutura de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Executivo, promovendo a criação de novas Secretarias, a partir da atribuição ou redistribuição de competências, objetivando ampliar a eficiência dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, no atendimento satisfatório a crescente demanda de necessidades e expectativas da comunidade de Uruguaiana, confiante na atuação dos Poderes Públicos, voltada ao desenvolvimento do Município.

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o presente Projeto de Lei possui adequação financeira, pois o mesmo não trará prejuízo aos cofres públicos, conforme demonstra o incluso impacto orçamentário-financeiro.

Nessa senda, destaca-se ainda, que o Projeto de Lei está de acordo com o que institui a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e não haverá aumento das despesas já existentes com a folha de pagamento dos cargos em comissão e funções de confiança, uma vez que promoveu a reclassificação dos níveis com a redução de todos os vencimentos, inclusive dos subsídios dos Secretários Municipais, conforme já mencionado no Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Joalcei Gonçalves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Ante o exposto, após verificada a documentação apresentada, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de Parecer Favorável à sua aprovação, com a inclusão da emenda proposta na Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2021.

Joalcei Alves Gonçalves
Relator

VOTO:
De acordo:

Contrário:

*Aprovado o Parecer
Em 02/02/2021
Presidente da Comissão*